



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Perua/SUV, Zero KM, primeiro emplacamento, adaptado tipo viatura, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para utilização da guarda municipal de Lençóis Paulista – SP.

1.1 Não utilizado a divisão de cotas em razão das características veicular atenderem somente as especificidades de funções desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública Municipal - Guarda Civil, sendo utilizado tão somente para este fim.

1.2 O valor máximo estabelecido para a presente licitação é de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) para cada veículo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade da aquisição de veículos com o objetivo de modernizar os serviços realizados pela guarda civil municipal, proporcionando maior efetividade e eficiência às ações de patrulhamento preventivo, ronda escolar, conseqüentemente, a redução dos índice de criminalidade e atos ilícitos no município de Lençóis Paulista.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Objetivos:

Aquisição de 2 (dois) veículos adaptados para o uso nas atividades realizadas pela Guarda Civil do Município de Lençóis Paulista, conforme detalhamento abaixo.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Veículo automotor zero-quilômetro, modelo Perua/SUV, na cor branca, fabricação/modelo mínimo 2023, dotado de quatro portas laterais para acesso de passageiros e, uma tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem dotado de: Motor mínimo 1.8; Tração Dianteira; câmbio automático; direção elétrica ou elétrico/hidráulica; vidros e travas elétricas, motor flex (álcool ou gasolina); porta-malas mínimo de 700 litros; ar-condicionado. Dimensões: comprimento mínimo 4350mm, largura mínima: 1700mm, altura mínima: 1660mm, Distância entre eixos: mínimo 2600mm.

O veículo deverá possuir os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 2

3.3- EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES e ACESSÓRIOS:

- **SINALIZADOR VISUAL**

Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou barra linear, com módulo único e lente inteira, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores parabólicos metalizados, sendo: 8 refletores maiores frontais e 8 traseiros (cada um dotado de no mínimo 6 LEDs por refletor), sendo que 2 desses módulos localizados nas extremidades traseiras do sinalizador possuem 6 LEDs vermelhos e outros 6 módulos possuem 3 LEDs vermelhos e 3 LEDs ambaros intercalados para 3 funções de deslocamento de trânsito; As laterais possuem 4 módulos de LEDs em cada lateral, sendo 3 destes com 3 LEDs vermelhos cada, e um em cada extremidade com 3 LEDs brancos em cada, com função de luz de beco (melhor eficiência luminosa e menor consumo de energia); Os LEDs vermelhos devem possuir no mínimo 122 lm de intensidade luminosa cada, os LEDs brancos mínimo 220 lm de intensidade luminosa cada e os ambaros possuem 180 lm de intensidade luminosa cada, sendo todos de categoria 3W (altíssimo brilho). Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Cada LED obedecerá à especificação a seguir descrita: LEDs Vermelhos: Cor predominantemente: vermelho, com comprimento de onda entre 610 e 620nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 122 lúmens típico; Categoria dos LEDs: AlInGaP; LEDs Ambaros: Cor predominantemente: ambar, com comprimento de onda entre 594nm e 604nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens típico; Categoria dos LEDs: InGaN; LEDs Cristal: Cor predominantemente: cristal, temperatura mínima de 5000K Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 220 lúmens típico; Categoria dos LEDs: InGaN; Dotado de refletores parabólicos que intensificam o efeito visual do equipamento; Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; O consumo da barra nas funções usuais será em torno de 08A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não ultrapassará 15A.

- **SINALIZADOR ACÚSTICO**

Composta de 01 amplificador de 200 Watts de potência e 2 unidades sonofletoras, com no mínimo 05 tipos de sons, com drive instalado no compartimento do motor, cada driver com corneta única



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 3

gerando pressão sonora não inferior a 120db a 01 metro de distância; modulo de controle integrado de sinalização visual, deve contar com iluminação de fundo a fim de facilitar operações noturnas teclas de silicone, o modulo deverá ter a opção de ser remoto em caso de falta de espaço no painel do veículo; Acionamento sequencial dos sons de sirene; Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; Sistema de visualização noturna com LEDs posicionados sob o painel frontal do equipamento; deve contar com iluminação de fundo a fim de facilitar operações noturnas teclas de silicone, o modulo deverá ter a opção de ser remoto em caso de falta de espaço no painel do veículo, possuir entrada auxiliar para rádio transceptor, monitoramento de bateria com desligamento automático, consumo não superior a 1 mA em modo stand by.

- **SINALIZAÇÃO SECUNDARIA**

CROMOS: Sinalizador estroboscópico com LEDs montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries, dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção UV. Base de borracha e acabamento na cor preta, selado e resistente a intempéries, sincronizados face a face. Composto por 03 LEDs de 1W de potência cada, categoria super LEDs, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo). Deverá ser instalado sobreposto às superfícies externas do veículo (6 lanternas sendo: 2 lineares vermelhas na grade frontal dianteira, 2 lineares branco cristal na grade frontal dianteira e 2 redondos branco cristal na traseira do veículo. Cada LED obedece a seguinte especificação: LEDs vermelhos: Intensidade luminosa: não inferior a 40lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 120o; cor predominante: vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm - Categoria: AlInGaP; LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 110 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 140o; cor predominante: branco, com temperatura de cor de 5500K a 8500K - Categoria: InGaN;

- **CAPAS DE BANCOS**

Capas removíveis, confeccionadas em material tipo couro/courvin original, flexível e impermeável, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais manter contato com o banco, na cor do acabamento interno do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 4

- **REVESTIMENTO DE PISO**

Confeccionado em PVC lonado, conforme padrão existente, com espessura não inferior a 3 mm, fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros.

- **GRAFISMO:**

Grafismo do veículo conforme padrão/layout fornecido pela Guarda civil Municipal de Lençóis Paulista.

- **COMPARTIMENTO:**

O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos; O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos guardas ou ainda de qualquer cidadão; As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de detidos; As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos veículos, com todos os equipamentos aqui especificados será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Praça das Palmeiras, 55 – Centro, Lençóis Paulista – SP.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 5

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 6

constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.3 O veículo deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DO PAGAMENTO

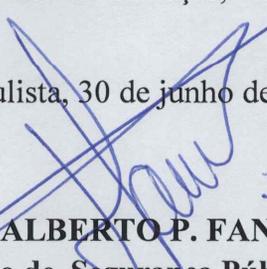
7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1 O veículo objeto desta licitação, bem como suas adaptações, equipamentos e serviços deverão contar com garantia total contra defeitos e vícios de fabricação, conferida exclusivamente à empresa contratada.

Lençóis Paulista, 30 de junho de 2023.


CARLOS ALBERTO P. FANTINI
Secretário de Segurança Pública